



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 04/2021

Processo: 21.0.000016489-2

Objeto: Contratação de **DUAS** empresas especializadas na prestação de serviços de AGENCIAMENTO de publicidade e seus desdobramentos, visando a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento Agência Moove (15598954)

QUESTIONAMENTO: No item 4.1.1 Capacidade de Atendimento: Item a) quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da licitante(planejamento, criação, produção gráfica/ RTVC, mídia, atendimento/atendimento digital?, devendo a licitante indicar no mínimo um profissional para cada setor, que estão a disposição do contratante na execução dos serviços: Pergunta: No item acima não solicita documentação comprobatória do vínculo empregatício conforme respondido por esta comissão, onde devemos incluir tais documentos?

RESPOSTA: O item 4.1.1 Capacidade de Atendimento se refere ao item 4 PROPOSTA TÉCNICA do Projeto Básico, onde consta no item que este conjunto de informações deve consta do envelope 3.

4. PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (ENVELOPE 3)

4.1 O invólucro de número 3, referente ao conjunto de informações integrantes da Proposta Técnica, será composto pelos quesitos Capacidade de Atendimento, Reper Comunicação e Tratamento dos Direitos Autorais, sendo cada um apresentado em caderno específico.

4.1.1 Capacidade de Atendimento: A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos

a) quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da licitante (planejamento, criação, produção/atendimento digital), devendo a licitante indicar no mínimo um profissional para cada setor, que estarão à disposição do contratante na execução dos ser

b) sistemática de atendimento, com clara indicação das atribuições a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, incluindo prazos a serem observados desde criação, produção e veiculação. Serão discriminados os prazos para criação de uma campanha completa, plano de mídia e peça avulsa;

c) relação nominal dos seus principais clientes a partir de 01 de Janeiro de 2019, com a especificação do início de atendimento de cada um deles; não há obrigatoriedade

d) descrição da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis para a execução do contrato, indicando, quando for o caso, a existência prestação de trabalho em m poderá, em qualquer fase do processo, se julgar necessário, solicitar esclarecimentos sobre as informações prestadas; caso a descrição feita pelo licitante não seja verídica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 27/09/2021, às 11:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 27/09/2021, às 11:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15709689** e o código CRC **B62D6CC4**.